

TC 016.931/2014-9**Natureza:** Tomada de Contas Especial.**Unidade:** Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA.**Responsável:** Pedro Lopes Aragão (CPF: 074.524.623-00)**Interessado:** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (CNPJ: 00.378.257/0001-81).**Assunto:** Citação.**DESPACHO**

Trata-se de tomada de contas especial de responsabilidade de Pedro Lopes Aragão, ex-prefeito de Anajatuba/MA, instaurada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE em razão de irregularidades na aplicação de recursos repassados ao município nos exercícios de 1999, 2003 e 2004.

Considerando que a Secretaria de Controle externo no Estado do Maranhão – Secex/MA efetivou diretamente a citação do responsável por meio de edital, em face do aviso de “mudou-se” obtido em outro processo do responsável em tramitação neste Tribunal;

considerando que o Ministério Público junto a este Tribunal – MPTCU informou que, por meio de ligação telefônica, identificou novo endereço do responsável;

considerando que a via editalícia deve ser a última alternativa a ser adotada para citação no caso de endereço desconhecido, devendo-se antes esgotar as medidas de localização do responsável, com intuito de prevenir alegações de cerceamento de defesa; e

considerando que o responsável está ciente da impugnação de suas contas pelo FNDE desde 2006 (p. 114 e 298, peça 1) e da existência de diversas ações judiciais movidas pelo município contra ele pelos mesmos motivos (p. 310/374, peça 1);

acolho a preliminar do Ministério Público e restituo os autos à Secex/MA para que proceda à citação do responsável no endereço indicado pelo MPTCU à peça 18.

TCU, Gabinete, em 1º de junho de 2015.

(Assinado Eletronicamente)

ANA ARRAES

Relatora